

Edital nº 003/2024

Várzea- PB, em 24 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA- PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REALIZADO POR MEIO DO
EDITAL Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA – PB

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, no uso das duas atribuições legais, e considerando o Teste Seletivo realizado no Município através do Processo Seletivo Simplificado, convocado pelo Edital nº 001/2023 e conforme o Decreto de Homologação 019/2023 publicados no Diário Oficial do Município, com a classificação dos candidatos aprovados para Contratação Temporária de Profissional de Apoio as Crianças Especiais;

TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1°. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovados(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023. Os candidatos deverão comparecer, no período de 24/04/2024 a 30/04/2024, das 08:00 às 13:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Várzea, localizada à Rua Manoel Dantas, 279, Centro, Várzea - PB, CEP: 58620-000, para apresentação dos documentos, conforme exigência do ITEM 3.1., dos respectivos Editais

Art. 2°. DO LAUDO MÉDICO – O Laudo Médico, conforme o ITEM 3.1, alínea j) do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado deverá ser apresentado, no



Ato de apresentação dos demais documentos. O laudo médico visa avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do aprovado e convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o **Município de Várzea** autorizado a convocar outros aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO

- 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO
- 3.1. O candidato aprovado, quando convocado, será admitido na Seleção Pública se atendida as seguintes exigências:
 - a) Ter sido aprovado e classificado na Seleção Pública, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecido do gozo dos direitos políticos, na forma do dispostono art. 12, §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº. 70.436/72,
 - c) Gozar dos direitos políticos;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da admissão;
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
 - h) Possuir o Ensino Médio Completo;



- j) Apresentar os seguintes documentos, à época da admissão (original e cópias simples) com o objetivo de autenticação na Sede da Prefeitura Municipal junto a Secretaria de Administração:
- Carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identidade do inscrito;
 - 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
 - Certificado de Reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 - Certidão de Casamento, se for o caso;
 - PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Comprovante de residência atualizado (emitido no ano de 2024);
 - Documentação comprobatória de escolaridade;
 - Laudo Médico (especializado) físico e mental.
 - Conta Corrente, preferencialmente na Agência do Banco do Brasil 1127-4.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CLAS.	NOME	DATA DE NASC.	RESULTADO
7	MESSIAS DE LUCENA SANTOS	26/01/2001	APROVADO



Art. 3°. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ITEM 3.0, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 4°. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do ITEM 3.0 para a contratação, inclusive o candidato inapto no laudo médico, perderá direito à vaga e será

convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5 °. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu término, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade,

disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.

Art. 6°. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que não haja descontinuidadedo serviço público. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 7º O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses (ITEM 7.11. do Edital nº 001/2023), podendo ser prorrogado, a contar da data de sua homologação, a critério da Prefeitura Municipal de Várzea, por igual período.

Art. 8°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 24 de abril de 2024.

Otoni Casta de Medeiros

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea-PB, 24 de abril de 2024

Edital nº 003/2024

Várzea-PB, em 24 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO POR MEIO DO EDITAL Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA – PB

O PREFEITO MUNICIPAL DE

VÁRZEA, no uso das duas atribuições legais, e considerando o Teste Seletivo realizado no Município através do Processo Seletivo Simplificado, convocado pelo Edital nº 001/2023 e conforme o Decreto de Homologação 019/2023 publicados no Diário Oficial do Município, com a classificação dos candidatos aprovados para Contratação Temporária de Profissional de Apoio as Crianças Especiais;

TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL

DE CONVOCAÇÃO PARA

CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NOS

SEGUINTES TERMOS:

Art. 1°. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovados(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023. Os candidatos deverão comparecer, no

período de 24/04/2024 a 30/04/2024, das 08:00
às 13:00 horas na Sede da Prefeitura
Municipal de Várzea, localizada à Rua
Manoel Dantas, 279, Centro, Várzea – PB,
CEP: 58620-000, para apresentação dos
documentos, conforme exigência do ITEM
3.1., dos respectivos Editais

Art. 2°. DO LAUDO MÉDICO – O Laudo Médico, conforme o ITEM 3.1, alínea j) do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado deverá ser apresentado, no Ato de apresentação dos demais documentos. O laudo médico visa avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do aprovado e convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Várzea autorizado a convocar outros aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO

3DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O candidato aprovado, quando convocado, será admitido na Seleção Pública se atendida as seguintes exigências:
 - a) Ter sido aprovado e classificado na Seleção



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea-PB, 24 de abril de 2024

- Pública, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecido do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº. 70.436/72,
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da admissão;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- h) Possuir o Ensino Médio Completo;
- j)Apresentar os seguintes documentos, à época da admissão (original e cópias simples) com o objetivo de autenticação na Sede da Prefeitura Municipal junto a Secretaria de Administração:
- Carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela

- entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identidade do inscrito;
- 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
 - Certificado de Reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 - Certidão de Casamento, se for o caso;
 - PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Comprovante de residência atualizado (emitido no ano de 2024);
- Documentação comprobatória de escolaridade;
- Laudo Médico (especializado) físico e mental.
- Conta Corrente, preferencialmente na Agência do Banco do Brasil 1127-4.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CLAS.	NOME	DATA DE NASC.	RESULTADO
7	MESSIAS DE LUCENA SANTOS	26/01/2001	APROVADO

Art. 3°. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ITEM 3.0, do Edital do



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea-PB, 24 de abril de 2024

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 4°. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do ITEM 3.0 para a contratação, inclusive o candidato inapto no laudo médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5 °. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu término, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.

Art. 6 °. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que não haja descontinuidadedo serviço público. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 7º O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses (ITEM 7.11. do Edital nº 001/2023), podendo ser prorrogado, a contar da data de sua homologação,

a critério da Prefeitura Municipal de Várzea, por igual período.

Art. 8°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 24 de abril de 2024.

Otoni Costa de Medeiros PREFEITO